



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS



MANIFESTAÇÃO EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ROGER DIÉGO EVANGELISTA, vereador, à vista do parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei em epígrafe, que "*Dispõe sobre as normas para a realização de rodeios no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete*", vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar propostas de alterações ao projeto que visam atender às respeitáveis Procuradoria Legislativa e Comissão de Legislação e justiça, e garantir a efetividade das ações propostas no projeto de lei.

PROPOSTA 01:

Art. 1º - O art. 5º do projeto de lei nº 29/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5ª - A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização do rodeio à Prefeitura, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais apresentadas pelo município."

PROPOSTA 02:

Art. 2º - O art. 8º do projeto de lei nº 29/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 8º - No caso de infração do disposto nesta Lei, poderá o Executivo executar aplicações de sanções necessárias no que couber."

PROPOSTA 03:

Art. 3º - Fica o artigo 9º **EXCLUÍDO** do projeto, sendo renumerados os demais seguintes artigos.

Pelo exposto, requer que seja dado o prosseguimento do Projeto de Lei para ser votado em plenário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ROGER DIÉGO EVANGELISTA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 082/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida, Arlindo Rezende Fonseca e Simone do Carmo Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 029/2025	Dispõe sobre as normas para realização de rodeios no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Roger Diêgo Evangelista


Gilcinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681